



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Despacho n.º 9497/2015

Na sequência da publicação do Despacho 5783/2015, no passado dia 1 de junho do Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça, designadamente no seu ponto n.º 2 e ao abrigo do disposto nos artigos 46.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do Artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e o disposto no n.º 5 do artigo 106.º da Lei 62/2013, de 26 de agosto:

1 — Subdelego nos Secretários de Justiça constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços, assim como, autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de € 5.000,00, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 17.º do decreto-lei 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da resolução da A. R. n.º 86/2011, de 11 de abril, com exceção das competências para aquisição dos seguintes bens e serviços:

- i) Mobiliário (incluindo estantes);
- ii) Equipamentos fixos de Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado (AVAC) quando implique ampliação dos sistemas instalados;
- iii) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- iv) Equipamento informático;
- v) Aparelhos áudio e de videoconferência;
- vi) Fotocopiadoras e multifuncionais;
- vii) Equipamentos de segurança quando implique ampliação dos sistemas instalados (não incluindo extintores de incêndios);
- viii) Serviços de segurança;
- ix) Serviços de limpeza;
- x) Serviços de assistência técnica a fotocopiadoras ou multifuncionais;
- xi) Serviços de execução continuada de manutenção de edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de AVAC, de segurança passiva, de elevadores, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

b) Providenciar pela manutenção e conservação dos bens e equipamentos do Núcleo;

c) Autorizar no âmbito dos direitos atribuídos na proteção da parentalidade, previstos nos artigos 33.º a 69.º do Código do Trabalho, os a seguir indicados:

- i) Dispensa para consulta pré-natal;
- ii) Faltas para assistência a filho;

d) Decidir dos pedidos de justificação das faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), os a seguir indicados:

- i) As dadas, durante 15 dias seguidos, por altura do casamento;
- ii) As motivadas por falecimento do cônjuge, parentes ou afins;
- iii) A motivada pela prestação de assistência inadiável e imprescindível a filho, a neto ou a membro do agregado familiar do trabalhador;
- iv) As motivadas pela necessidade de tratamento ambulatorio, realização de consultas médicas e exames complementares de diagnóstico, que não possam efetuar-se fora do período normal de trabalho e só pelo tempo estritamente necessário;
- v) As motivadas por isolamento profilático;
- vi) As dadas para doação de sangue e socorrismo;

2 — O exercício de funções em regime de substituição previsto no artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça abrange os poderes subdelegados no substituído, nos termos do artigo 43.º do CPA.

3 — A substituição do exercício de funções, ora subdelegada, no Núcleo de Ponte de Sor é exercida através pela Senhora Secretária de Justiça do Núcleo de Portalegre.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

11 de agosto de 2015. — O Administrador Judiciário, *João Carlos Filipe de Campos*.

ANEXO

Núcleo	Nome
Avis, Elvas e Fronteira . . .	Maria de Jesus Marques Matoso Pereira Rodrigues
Nisa e Portalegre	Maria Madalena Hortas Biscaia Relvas Fernandes Ferreira
Ponte de Sor	Maria Natália da Trindade Bento Marcelino

208865624

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 9498/2015

Alice Maria Rosa Cordeiro, escritã de direito, com o número mecanográfico 23168, precedendo autorização do Diretor-Geral da Administração da Justiça, é nomeada, em comissão de serviço, ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, n.º 4, do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 60/98, de 27 de agosto) e 54.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto) Secretária de Inspeção do Ministério Público, a produzir efeitos a 1 de setembro de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de julho de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208865973

Despacho n.º 9499/2015

Deolinda Maria Lourenço Martins, escritã de direito, com o n.º mecanográfico 28508 precedendo autorização do Diretor-Geral da Administração da Justiça, é nomeada, em comissão de serviço, ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, n.º 4, do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 60/98, de 27 de agosto) e 54.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto) Secretária de Inspeção do Ministério Público, a produzir efeitos a 1 de setembro de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de julho de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208866126